

ĵ

ź

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA

36 570 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

LEI Nº 222/77

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Vi çosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantos do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

- Art. 19) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de C\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atendimento de despesas decorrentes de aquisição de imóvel urbano no Município de Viçosa, nos termos da Lei nº 219/77 de 31 de março de 1977.
- Art. 2º) O crédito adicional especial de que trata o artigo lº desta lei será especificado como segue:
 - 4.0.0.0.-O0 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.2.0.0.-00 INVERSÕES FINANCEIRAS
 - 4.2.0.0.-00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 - 4.2.1.0.-01 Aquisição de terreno para construção de estabe lecimento de ensino de 1º grau. 03 300.000,00
- Art. 3º) Os recursos necessários ao atendimento da abertura do crédito especial serão provemientes da redução, de igual importân cia, da dotação orçamentária a seguir discriminada:
 - 4.0.0.0.-OO DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0.-00 INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0.-00 OFRAS PUBLICAS
 - 4.1.1.0.-05 Execução de Obras e Planejamento Urbano
- Art. 4º) O crédito adicional especial ora autorizado baseia-se no artigo 43, § 1º, item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e seis (26) de abril de 1977

César faullima Fille César Sant Anna Filho

Prefeito Municipal

Antônio Zaharam Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 21/04/77)

Assinaturas

